



PROCESSO N.º 336/08

PROTOCOLO N.º 9.545.930-7

PARECER N.º 531/08

APROVADO EM 03/09/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO FATEB – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E  
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: TELÊMACO BORBA

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em  
Enfermagem – Área Profissional: Saúde

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1290/2008-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação, o expediente acima, de interesse do Colégio FATEB – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Telêmaco Borba, que por sua Direção, solicita Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde.

A Instituição de Ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 249/06, de 08/02/06.

## 2 – Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem
- Área Profissional: Saúde
- Renovação/Autorização: Parecer n.º 802/05-CEE/PR e Resolução Secretarial n.º 297/06 de 09/02/06.
- Regime de Funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira, noturno
- Regime de Matrícula: modular
- Carga Horária: 1.900 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 20 meses  
máximo de 36 meses
- Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: estar cursando a 3ª série ou ter concluído o Ensino Médio.
- Número de vagas: 100 vagas



PROCESSO N° 336/08

## **2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

### **Perfil Profissional da Qualificação de Auxiliar de Enfermagem**

Exercer atividades de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo serviços auxiliares de Enfermagem sob supervisão, bem como a participação em nível de execução simples, em processos de tratamento, cabendo-lhe especialmente:

- a) observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas;
- b) executar ações de tratamento simples;
- c) prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente;
- d) participar da equipe de saúde.

As atividades referidas nos arts. 12 e 13 da lei do exercício profissional n. 7.498/86, quando exercidas em instituições de saúde, públicas e privadas, e em programas de saúde, somente podem ser desempenhadas sob orientação e supervisão de Enfermeiro. (fls. 510)

### **Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

Os profissionais de nível Técnico em Enfermagem, com exercício regulamentado por lei, integram uma equipe que desenvolve, sob a supervisão do Enfermeiro, ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação, referenciadas nas necessidades de saúde individuais e coletivas, determinadas pelo processo gerador de saúde e doença.

Os profissionais deverão apresentar: bom relacionamento interpessoal, senso crítico e autocrítica, iniciativa, flexibilidade, senso de observação acurada, capacidade de autogestão, abstração e raciocínio lógico.

Suas atividades profissionais são desempenhadas em instituições de saúde bem como em domicílios, sindicatos, empresas, associações, escolas, creches e outros.

Para atender às exigências educacionais demandadas pelo mundo do trabalho, os profissionais de nível Técnico em Enfermagem deverão receber uma formação ampla, constituída por competências gerais e específicas que lhes permitam acompanhar as transformações da área. (fls. 206)



PROCESSO N° 336/08

**2.2 Matriz Curricular**  
**Técnico em Enfermagem**

MATRIZ CURRICULAR	MÓDULO	MÓDULO	MÓDULO	Estágio	TOTAL CH
	I	II	III		
Educação para o Auto-Cuidado	50				50
Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	30				30
Nutrição e Dietética	20				20
Anatomia e Fisiologia Humana	20	50			70
Microbiologia e Parasitologia	30				30
Prestação de Primeiros Socorros	40				40
História da Enfermagem		10			10
Biossegurança nas ações de saúde		20			20
Preparo e Acompanhamento de Exames Diagnósticos		30			30
Noções de Farmacologia		60			60
Português Instrumental		20			20
Metodologia de Pesquisa		20	30		50
Assistência a Cliente/Paciente em Tratamento Clínico		110		80	190
Assistência a Cliente/Paciente em Tratamento Cirúrgico		100		80	180
Enfermagem Materno-Infantil - Obstetria		50		60	110
Saúde da Mulher - Ginecologia		40		60	100
Enfermagem Materno-Infantil - Pediatria		50		60	110
Assistência em Saúde Mental		60		60	120
Assistência em Saúde Coletiva		90		100	190
Assistência à Paciente em Estado Grave			70	100	170
Assistência à Cliente/Paciente em Situação de Urgência/Emergência			80	100	180
Noções de Administração			40		40
Responsabilidade e Ética Profissional			40		40
Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem			40		40
<b>TOTAL TEORIA</b>	<b>190</b>	<b>710</b>	<b>300</b>		<b>1200</b>
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>				<b>700</b>	<b>700</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1900</b>



PROCESSO N° 336/08

### 2.3 Certificação

O aluno que concluir os módulos I e II, e o estágio supervisionado será Certificado de Auxiliar de Enfermagem.

O aluno que concluir os módulos I, II e III, o estágio supervisionado receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem.

### 2.4 Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição firmou convênios com:

- Hospital Dr. Feitosa S.A
- Clínica de Hemodiálise. (fls.425 a 431)

### 2.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Karime Souto Gonçalves	Enfermagem Especialização em Enfermagem Obstétrica e em Educação Profissional na Área de Saúde: Enfermagem	-Coordenação do Curso -Supervisão de Estágio -Enfermagem Materno-Infantil - Obstetria
Alexandra Pereira	Enfermagem	-Supervisão de Estágio -Assistência a Paciente em Estado Grave
Fernanda Gomes	Enfermagem	-Supervisão de Estágio -Assistência em Saúde Coletiva
Marilise Marcondes	Enfermagem	-Supervisão de Estágio -Prestação de Primeiros Socorros
Mirian S. Campos	Enfermagem Especialização em Assistência de Enfermagem a Pacientes com Feridas	-Supervisão de Estágio -História de Enfermagem -Assistência a Cliente/Paciente em Tratamento Clínico -Enfermagem Materno Infantil- Pediatria -Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem
Renata Fabiane Gonçalves	Enfermagem	-Supervisão de Estágio -Biossegurança nas Ações de Saúde
Ronaldo de Oliveira	Enfermagem	-Supervisão de Estágio -Assistência a Clientes/Pacientes em Situação de Urgência e Emergência
Suellen V. Batista	Enfermagem	-Supervisão de Estágio -Assistência a Cliente/Paciente em Tratamento Cirúrgico
Giovana Decol Souza	Assistente Social	-Educação para o Autocuidado



PROCESSO N° 336/08

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Gerson Luis Carneiro	Engenharia Civil Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	-Promoção da Saúde e Segurança do Trabalho
Thaís Cardoso da Freiria	Nutrição	-Nutrição
Arthur Rodrigo Siqueira	Fisioterapia Especialista em Fisioterapia	-Anatomia e Fisiologia Humana
Cleiber Márcio Flores	Farmácia Bioquímica	-Microbiologia e Parasitologia -Preparo e Acompanhamento de Exames Diagnóstico
Cinthia C. Benk de Lima	Farmácia Bioquímica	-Noções de Farmacologia
Marjorie Kemp	Letras Especialização em Língua Portuguesa	-Português Instrumental -Metodologia de Pesquisa -Supervisão de Estágio
Cacilda Marins Martins Aleixo	Psicologia Pedagogia Especialização em Psicopedagogia	-Assistência em Saúde Mental
Suleymara M. Sorace	Administração/Administração de Empresas	-Noções de Administração
Helder Carlos Oviar	Medicina Curso de Psiquiatria Clínica	-Responsabilidade e Ética Profissional

### 3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 027/08 do NRE de Telêmaco Borba, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE: Bruno Henrique Gomes Alexandre – Geografia, Lucianne Ivanize Sanches – Tecnóloga em Processamento de Dados e como Perita Isabela Mariluz Storithont – Enfermeira, emitiu o Laudo Técnico favorável a renovação do reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

No Relatório a Comissão Verificadora apresenta as seguintes informações:

A Comissão Verificadora deste NRE de Telêmaco Borba, designada pelo Ato administrativo n.º 27/2008 datado de 09/04/2008, (...) constatou que o mesmo dispõe de condições plenas para a oferta do curso e a renovação do seu reconhecimento pois:

a)- O Estabelecimento em tela é de fácil acesso, localizado na sede do Município, na área central, apresentando estrutura adequada para a oferta do curso em questão, com todos os ambientes exigidos, bem como equipamentos e acesso para alunos portadores de necessidades especiais.

b)- O Estabelecimento oferta o Curso Técnico em Enfermagem protocolado sob o número 9.545.930-7, autorizado e reconhecido pela Resolução 3.140/2001.

c)- Anualmente matriculam-se quarenta e quatro alunos e, no ano de 2008 trinta e sete novos alunos concluirão o curso, que já apresenta um número total de cento e



**PROCESSO N° 336/08**

cinco formados. O número total de desistências do curso é de pessoas, que justificaram o abandono por motivos financeiros, reprovação ou conciliação com o trabalho. Estas informações foram obtidas junto ao formulário que a Instituição pede para ser preenchido no ato da desistência.

d)- A Proposta Pedagógica do Curso, orienta a uma qualificação que lhes permita construir itinerários profissionais, com mobilidade ao longo de sua vida produtiva, exigindo maior capacidade de raciocínio, autonomia intelectual, senso crítico, para participar com o enfermeiro na execução de programas na área de saúde para a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação referenciada nas necessidades de saúde. Esse Plano passou por alterações que proporcionaram melhorias na qualidade do mesmo, incluindo: os objetivos, dados gerais, perfil profissional, organização curricular, plano de estágio, matriz curricular, critérios de avaliação, articulação com o setor produtivo, plano de avaliação do curso e certificação.

e)- Conforme consta nesse protocolado, os recursos humanos atuantes na Instituição, são em números suficientes e qualificados para atenderem a demanda existente;

f)- Essa Instituição de Ensino oferece capacitação aos docentes, promovendo a interação de seus profissionais em eventos científicos, pedagógicos e profissionais, conforme a página 271 A do seu Plano de Curso, oferecendo ajuda de custo e condições institucionais, para ingressar em programas de Pós-Graduação, incluindo mestrado.

g)- A Instituição mantém contatos via e-mail e/ou correio, encaminhando convites para participação em eventos voltados para a área, como semanas pedagógicas, seminários, palestras entre outros. Os professores que acompanham os estágios, também estão sempre em contato, e podem verificar que a maioria dos egressos trabalham na área de saúde.

h)- O Plano do Curso em tela contempla todos os itens exigidos na legislação vigente.

i)- Estão anexados neste protocolado os Termos de Convênios firmados pela Instituição para o desenvolvimento do Curso.

j)- As suas instalações físicas são adequadas para atender essa demanda, contando com laboratórios, salas de aula, banheiros, rampas de acesso e equipamentos suficientes.

Isto posto, esta Comissão emite parecer favorável a Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem.

### **Laudo Conclusivo da Perita**

Em visita ao Colégio FATEB – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado no Bairro Alto das Oliveiras, no Município de Telêmaco Borba, para verificar as condições de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem e conceder um parecer referente a Renovação do Reconhecimento deste Curso da área profissional: Saúde, bem como analisando a Proposta Pedagógica elaborada pelo referido Estabelecimento, constatei que o currículo proposto apresenta uma metodologia diferenciada, permitindo ao trabalhador autonomia intelectual, capacidade de visualização e resolução de problemas, orientando as atividades de Enfermagem.



PROCESSO N° 336/08

As atividades a serem desenvolvidas ao longo do curso orientam a uma qualificação que lhes permita construir itinerários profissionais, com mobilidade ao longo de sua vida produtiva, exigindo maior capacidade de raciocínio, autonomia intelectual, senso crítico, para participar como enfermeiro na execução de programas na área de saúde para a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação referenciada nas necessidades de saúde, oportunizando aos alunos relacionarem os conhecimentos científicos e tecnológicos com as situações reais do mundo do trabalho, tendo em vista que a Instituição de Ensino firmou convênios com empresas locais, aliando desta forma a teoria com a prática, já que a Instituição dispõe de laboratório, materiais e equipamentos específicos necessários para o bom desenvolvimento do Curso.

#### **4 - Parecer DETSEED**

Pelo Parecer n.º 096/08 – DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para renovação do reconhecimento do referido curso.

#### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, concomitante ou subsequente, 1900 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização de 20 meses, 100 vagas, presencial, do Colégio FATEB – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, no município de Telêmaco Borba, mantido por FATEB Educação Integral Ltda, conforme o estabelecido no art. 37, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se que a formação pedagógica dos coordenadores do curso e docentes seja meta a ser implantada pela Instituição.

Devolva-se o presente processo ao estabelecimento de Ensino, para sob sua responsabilidade, constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 336/08

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 20 de agosto de 2008.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.  
Sala Pe. José de Anchieta, em 03 de setembro de 2008.